

LTDA, CNPJ nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.167,0328. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RITA DE CASSIA MANGANELLI FELEX. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021G

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021G-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 32 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL; (Código SES nº 202064), da ata 218/2021G, passando de R\$ 0,2674 (dois mil seiscentos e quatro milésimos de centavos) para R\$ 0,2656 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis milésimos de centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.261.754,3136 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três mil cento e trinta e seis milésimos de centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00490159/2020-42. Data de Assinatura: 18/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: LUCIANA RAMOS SALES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e IVANEIDE DA SILVA.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 21011/2021 - UPA CEILÂNDIA II
JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022

SÍNTESE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO
DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Relatório elaborado e consolidado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, a partir dos relatórios individuais da Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados e Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, devidamente ratificados pelas respectivas Diretorias, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 021011/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para administração da UPA Ceilândia II, Serviço Social Autônomo - SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual relativa ao primeiro quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas nas Unidades contratualizadas, disponíveis nos processos SEI 04016-00017982/2022-74 (janeiro), 04016-00027386/2022-01 (fevereiro), 04016-00039294/2022-65 (março) e 04016-00049547/2022-17 (abril).

ANÁLISE DESEMPENHO ASSISTENCIAL - Para confecção deste relatório, foram utilizados os dados dos processos de Prestação de Contas elaborados pela Contratada e as informações de produção constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Informação Ambulatorial do Ministério da Saúde (SIA/SUS), disponibilizadas por meio da Sala de Situação/InfoSaúde-DF 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: Na UPA Ceilândia II, realizaram-se atendimentos Médicos/Urgência com observação conforme quantidades estipuladas no Contrato de Gestão e na Portaria GM/MS nº 10/2017, mas não se realizou Acolhimento com Classificação de Risco em quantidade suficiente, nos meses de fevereiro e março. Considerando-se a Meta Mensal de 4.500 para o Indicador "Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em atenção especializada + Atendimento Médico em UPA", a produção realizada em janeiro foi de 146,6% da meta estipulada, seguida por 118,9% em fevereiro, 141,4% em março e 169,9% em abril. No que tange ao Indicador "Acolhimento com Classificação de Risco", a produção de janeiro foi de 99,9% da Meta Mensal (4.500), enquanto a de fevereiro foi de 76,9%, de março foi 90,2% e a de abril de 109,5%. Apesar de o Contrato estipular metas mensais isoladas para atendimentos (de urgência e médico) e para Acolhimento com Classificação de Risco, há indícios de que a aplicação de glosas deve ser feita levando-se em consideração o somatório de suas produções. Dessa forma, as baixas produções constatadas em Acolhimento com Classificação de Risco foram "mascaradas" e amenizadas por produções satisfatórias em atendimentos nos meses de janeiro, março e abril de 2022. Produção total em janeiro: 123,3%; em fevereiro: 97,9%; em março: 115,8%; em abril: 139,7%. No 1º quadrimestre de 2022, então, a média de cumprimento das metas isoladas foi de 144% para atendimentos e 94% para Acolhimento com Classificação de risco; já a média global de cumprimento das metas no período foi de 119%. Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, não caberiam glosas nos meses de janeiro a abril de 2022. No entanto faz-se necessário que o contrato defina claramente se as glosas devem ser calculadas e aplicadas em função de produção mensal, trimestral ou anual. Observa-se considerável melhora dos resultados se comparados aos do 4º trimestre de 2021, período inicial de funcionamento da unidade, que foi inaugurada em 24 de setembro de 2021. Naquele primeiro trimestre, a média de

cumprimento da meta de Atendimentos foi de 95%, e a de Acolhimentos com Classificação de Risco de 63%; logo, a média global de cumprimento no período foi de 79%. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: Os dados referentes aos indicadores qualitativos não estão disponíveis para conferência em bases oficiais, tendo sido enviados pelo IGESDF nos processos de prestação de contas, os quais informam extração por meio dos sistemas "MV Soul Produção (painel)", "Base de dados interna da UPA" e "OUV-DF". a) Tempo de espera de urgência com classificação amarela - meta: ≤60 minutos; janeiro: 109,5; fevereiro: 82,6; março: 145,3; abril: 77,4. b) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde - meta: ≤120 minutos; janeiro: 320,3; fevereiro: 144,6; março: 242,9; abril: 195,1. c) Taxa de mortalidade institucional - meta: ≤1%; janeiro: 0,2%; fevereiro: 0,2%; março: 0,3%; abril: 0,04% d) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidades Básicas de Saúde - meta: ≥90%; janeiro: 100%; fevereiro: 100%; março: 100%; abril: 100%. e) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha - meta: ≥90%; janeiro: 45,2%; fevereiro: 60,8%; março: 39,3%; abril: 37,0%. f) Resolubilidade da Ouvidoria - meta: ≥90%; janeiro: 25%; fevereiro: não foram recebidas manifestações; março: 100%; abril: não foram recebidas manifestações. Pontuação: janeiro: 25 pontos / conceito E; fevereiro: 45 pontos / conceito E; março: 45 pontos / conceito E; abril: 45 pontos / conceito E. Demais indicadores: g) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAEs) Classificadas - meta: 100%; janeiro: 97,07%; fevereiro: 85,61%; março: 87,55% e abril: 88,73%. Devido a inconsistências no instrumento contratual, o Indicador "Percentual de Pacientes classificados atendidos" não foi analisado e será reformulado, conforme tratativas constantes no processo: 00060-0047092/2022-55. O Contrato de Gestão nº021011/2021 não vincula o cumprimento dos indicadores qualitativos ao valor a ser repassado, isto é, o cumprimento insatisfatório de tais indicadores não ocasiona dedução ao repasse. 3. COMISSÕES: Não foram constituídas todas as comissões obrigatórias nem fornecidas as informações necessárias para o monitoramento do funcionamento daquelas já instituídas. 4. PESSOAL (ASSISTENCIAL): Os dados apresentados nas Prestações de Contas Mensais evidenciam a presença dos profissionais estipulados no dimensionamento constante Plano de Trabalho, mas com alguns déficits nos quantitativos de auxiliar de laboratório, auxiliar administrativo, assistente administrativo, técnico de enfermagem, fisioterapeutas, enfermeiros e médicos. Para analisar se a unidade funcionou sempre com a presença dos quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos), conforme determina Portaria Ministerial, seria necessário que fossem fornecidas as escalas e folhas de ponto dos profissionais lotados na unidade. 5. PATRIMÔNIO: Até o presente momento, o IGESDF não informou qual a distribuição/localização dos bens adquiridos. Tem-se que, nos quatro memorandos de apresentação das Prestações de Contas Mensais dos meses do 1º quadrimestre de 2022, o IGESDF alegou que "as informações patrimoniais e notas fiscais estão inseridas no processo SEI 04016-00012846/2021-15". No entanto o referido processo não informa a qual (quais) contrato(s) ou unidade(s) cada compra/nota fiscal se refere. 6. TRANSPARÊNCIA (ASSISTENCIAL): A Contratada disponibilizou os relatórios de prestação de contas em sua página web <https://igesdf.org.br/transparencia/relatorios-igesdf/?transparencia=ativo>. A SES/DF disponibiliza as atualizações contratuais bem como os relatórios de avaliação da execução técnico-assistencial do contrato de gestão por meio da página: <https://www.saude.df.gov.br/contrato-de-gestao-n-021011-2021-ses-df-upa-de-ceilandia-ii/>.

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Relatório elaborado pela Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 021011/2021 (87440057), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGESDF, Serviço Social Autônomo – SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público. O IGESDF possui papel importante na saúde pública distrital, considerando que é responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Ceilândia II. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual no primeiro quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas no IGESDF, disponíveis nos processos 04016-00017982/2022-74 (janeiro), 04016-00027386/2022-01 (fevereiro), 04016-00039294/2022-65 (março), 04016-00049547/2022-17 (abril). O valor previsto em contrato para o repasse mensal é de R\$ 1.432.187,81 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) relativo a pessoal e R\$ 613.794,77 (seiscentos e treze mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) relativo ao custeio, totalizando o valor mensal pactuado em R\$ 2.045.982,57 (dois milhões, quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). O repasse referente ao mês Janeiro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00001931/2022-25, relativo a 5ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de janeiro/2022 o valor de R\$ 1.306.317,60 (um milhão, trezentos e seis mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos). O repasse referente ao mês Fevereiro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00046549/2022-41, relativo a 6ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de fevereiro/2022 o valor de R\$ 1.147.865,18 (um milhão, cento e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). O repasse referente ao mês Março de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00101734/2022-13, relativo a 7ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês

de março/2022 o valor de R\$ 1.250.664,56 (um milhão, duzentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). O repasse referente ao mês Abril de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00148314/2022-92 relativo a 8ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de abril/2022 o valor de R\$ 1.345.980,01 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e um centavo). Para o primeiro quadrimestre foi repassado ao Instituto o valor total de R\$ 8.183.930,28 (oito milhões, cento e oitenta e três mil novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 5.728.751,20 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente a pessoal e R\$ 2.455.179,08 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e oito centavos) referente a custeio. Os gastos declarados no primeiro quadrimestre pelo IGESDF foi de R\$ 5.050.827,35 (cinco milhões, cinquenta mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). O presente relatório engloba a análise dos indicadores contábeis, das notas fiscais apresentadas pelo IGESDF, sendo classificadas as despesas em quatro categorias de despesas, quais sejam, Despesas com Pessoal; Despesas com Serviços Terceirizados; Despesas com Consumo e Despesas Gerais. Esse estudo permitiu visualizar que os valores repassados pela SES-DF foram destinados ao pagamento proporcional previsto de despesas de pessoal e custeio do IGESDF. Foi observado que há parcial conformidade documental, porém não há precisão e total clareza de como foram gastos os recursos destinados à UPA Ceilândia II, de forma que prejudica a correta análise para a prestação de contas do presente contrato. Ainda, foi verificada a necessidade de ajustes nas demonstrações contábeis para a correta aplicação dos indicadores contábeis, já apresentados a contratada para que seja feito os ajustes necessários para o próximo relatório no que tange a prestação de contas. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 44877/2021 - UPA PARANOÁ
JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022

SÍNTESE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO
DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Relatório elaborado e consolidado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, a partir dos relatórios individuais da Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados e Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, devidamente ratificados pelas respectivas Diretorias, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 044877/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para administração da UPA Paranoá, Serviço Social Autônomo - SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante a Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual relativa ao primeiro quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas nas Unidades contratualizadas, disponíveis nos processos SEI 04016-00018040/2022-11 (janeiro), 04016-00027401/2022-11 (fevereiro), 04016-00039295/2022-18 (março) e 04016-00049546/2022-64 (abril).

ANÁLISE DESEMPENHO ASSISTENCIAL - Para confecção deste relatório, foram utilizados os dados dos processos de Prestação de Contas elaborados pela Contratada e as informações de produção constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Informação Ambulatorial do Ministério da Saúde (SIA/SUS), disponibilizadas por meio da Sala de Situação/InfoSaúde-DF. 1. **INDICADORES DE PRODUÇÃO:** No 1º quadrimestre de 2022, realizaram-se atendimentos médicos/urgência com observação das quantidades estipuladas no Contrato de Gestão e na Portaria GM/MS nº 10/2017, mas o mesmo não ocorreu com relação ao Acolhimento com Classificação de Risco. Considerando-se a Meta Mensal de 4.500 para o Indicador "Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em atenção especializada + Atendimento Médico em UPA", a produção realizada em janeiro foi de 149% da meta estipulada, seguida por 110,5% em fevereiro, 117,2% em março e 139,4% em abril. No que tange ao Indicador "Acolhimento com Classificação de Risco", a produção de janeiro foi de 82% da Meta Mensal (4.500), enquanto a de fevereiro foi de 57,2%, a de março foi 63,4% e a de abril de 73,8%. Apesar de o Contrato mencionar metas mensais isoladas para Atendimentos (de urgência e médico) e para Acolhimento com Classificação de Risco, há indícios de que a aplicação de glosas deve ser feita levando-se em consideração o somatório de suas produções. Dessa forma, as baixas produções constatadas em Acolhimento com Classificação de Risco foram "mascaradas" e amenizadas por produções satisfatórias em Atendimentos nos meses de janeiro e abril de 2022. Produção total em janeiro: 115,5%; em fevereiro: 83,9%; em março: 90,3%; em abril: 106,6%. No 1º quadrimestre de 2022, então, a média de cumprimento das metas, isoladamente, foi de 129% para Atendimentos e 69% para Acolhimento com Classificação de risco; já a média global de cumprimento das metas no período foi de 99%. Observa-se considerável aumento no percentual de cumprimento das metas se comparado à produção da Unidade no bimestre novembro -dezembro/21, período imediatamente posterior à inauguração da Unidade (inaugurada em 18 de outubro de 2021), quando obteve-se média de cumprimento da meta de Atendimentos de 103%, e de Acolhimento de 56%; com média global de cumprimento das metas no período de 79%. Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, caberiam glosas de 8% e 4% respectivamente aos meses de fevereiro e de março de 2022. No entanto faz-se necessário que o contrato defina claramente se as glosas devem ser calculadas e aplicadas em função de produção mensal, quadrimestral ou anual. 2. **INDICADORES QUALITATIVOS:** Os dados referentes aos indicadores qualitativos não estão disponíveis

para conferência em bases oficiais, tendo sido enviados pelo IGESDF nos processos de prestação de contas, os quais informam extração por meio dos sistemas "MV Soul Produção (painel)", "Base de dados interna da UPA" e "OUV-DF". a) Tempo de espera de urgência com classificação amarela - meta: ≤60 minutos; janeiro: 162,70; fevereiro: 54; março: 165,10; abril: 80,2. b) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde - meta: ≤120 minutos; janeiro: 289,60; fevereiro: 142,80; março: 270,70; abril: 147,90. c) Taxa de mortalidade institucional - meta: ≤1%; janeiro: 0,11%; fevereiro: 0,12%; março: 0,11%; abril: 0,12% d) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidade Básicas de Saúde - meta: ≥90%; janeiro: 71%; fevereiro: 100%; março: 100%; abril: 88%. e) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha - meta: ≥90%; janeiro: 6%; fevereiro: 5%; março: 15%; abril: 11%. f) Resolubilidade da Ouvidoria - meta: ≥90%; janeiro: 33%; fevereiro: não foram recebidas manifestações; março: não foram recebidas manifestações; abril: 33%. Pontuação: janeiro: 10 pontos / conceito E; fevereiro: 45 pontos / conceito E; março: 45 pontos / conceito E; abril: 10 pontos / conceito E. Demais indicadores: g) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAEs) Classificadas - meta: 100%; janeiro: 99,70%; fevereiro: 99,73%; março: 99,93% e abril: 99,76%. Devido a inconsistências no instrumento contratual, o Indicador "Percentual de Pacientes classificados atendidos" não foi analisado e será reformulado, conforme tratativas constantes no processo: 00060-00407092/2022-55. O Contrato de Gestão nº044877/2021 não vincula o cumprimento dos indicadores qualitativos ao valor a ser repassado, isto é, o cumprimento insatisfatório de tais indicadores não ocasiona dedução ao repasse. 3. **COMISSÕES:** A Comissão de Controle de Infecção foi instituída em 17/01/2022; a Comissão de Revisão de Prontuários, a Comissão de Avaliação de Óbitos e a Comissão de Segurança do Paciente foram instituídas em 31/01/2022; no entanto, a frequência e as atas das reuniões não foram disponibilizadas. Não foram apresentadas as informações exigidas referente às Comissões de Ética Médica e de Ética de Enfermagem, tampouco uma justificativa para sua ausência. 4. **PESSOAL (ASSISTENCIAL):** A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda assim, foi possível identificar déficit de pessoal significativo no 1º quadrimestre, em comparação com o dimensionamento do Plano de Trabalho, relativas às categorias de auxiliar administrativo, auxiliar de farmácia, fisioterapeuta, médico e técnico em radiologia e às funções de Coordenador-Multiprofissional, e Gerente. 5. **PATRIMÔNIO:** Até o presente momento, o IGESDF não informou qual a distribuição/localização dos bens adquiridos. Tem-se que, nos quatro memorandos de apresentação das Prestações de Contas Mensais dos meses do 1º quadrimestre de 2022, o IGESDF alegou que "as informações patrimoniais e notas fiscais estão inseridas no processo SEI 04016-00012846/2021-15". No entanto o referido processo não informa a qual (quais) contrato(s) ou unidade(s) cada compra/nota fiscal se refere. 6. **TRANSPARÊNCIA (ASSISTENCIAL):** A contratada disponibilizou os relatórios de prestação de contas em sua página web <https://igesdf.org.br/transparencia/relatorios-igesdf/?transparencia=ativo>. A SES/DF disponibiliza as atualizações contratuais bem como os relatórios de acompanhamento da execução contratual por meio da página <https://www.saude.df.gov.br/contrato-de-gestao-no-044877-2021-ses-df-upa-do-paranoa/>.

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Relatório elaborado pela Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 044877/2021 (87451853), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGESDF, Serviço Social Autônomo – SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante a Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público. O IGESDF possui papel importante na saúde pública distrital, considerando que é responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento do Paranoá. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual no primeiro quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas no IGESDF, disponíveis nos processos 04016-00018040/2022-11 (janeiro), 04016-00027401/2022-11 (fevereiro), 04016-00039295/2022-18 (março), 04016-00049546/2022-64 (abril). O valor previsto em contrato para o repasse mensal é de R\$ 1.432.187,81 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) relativo a pessoal e R\$ 613.794,77 (seiscentos e treze mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) relativo ao custeio, totalizando o valor mensal pactuado em R\$ 2.045.982,57 (dois milhões, quatrocenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). O repasse referente ao mês Janeiro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00001814/2022-61, relativo a 6ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de janeiro/2022 o valor de R\$ 835.071,99 (oitocentos e trinta e cinco mil setenta e um reais e noventa e nove centavos). O repasse referente ao mês Fevereiro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00045728/2022-61, relativo a 6ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de fevereiro/2022 o valor de R\$ 1.144.232,41 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos). O repasse referente ao mês Março de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00101271/2022-81, relativo a 7ª parcela, no valor previsto em contrato.